



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 45, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 440.957,36 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 440.957,36 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2258, de 27 de novembro de 2012, conforme segue:

6 - Órgão - SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
602 - Org./Unidade - ENSINO FUNDAMENTAL	
1010 - Proj./Ativ. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (184 RECURSO 020 MDE)	R\$ 20.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (186 RECURSO 020 MDE)	R\$ 57.391,36
2029 - Proj./Ativ. - DESPESA DE CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
319008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (190 RECURSO 020 MDE)	R\$ 11.576,25
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (193 RECURSO 020 MDE)	R\$ 300.000,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (195 RECURSO 020 MDE)	R\$ 9.261,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (197 RECURSO 020 MDE)	R\$ 8.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (200 RECURSO 020 MDE)	R\$ 34.728,75
Total	R\$ 440.957,36

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das dotações do recuso Livre 0001 como segue:

6 - Órgão - SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
602 - Org./Unidade - ENSINO FUNDAMENTAL	
1010 - Proj./Ativ. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (183 RECURSO 0001 LIVRE)	R\$ 20.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (185 RECURSO 0001 LIVRE)	R\$ 57.391,36
2029 - Proj./Ativ. - DESPESA DE CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
319008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (189 RECURSO 0001 LIVRE)	R\$ 11.576,25
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (192 RECURSO 0001 LIVRE)	R\$ 300.000,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (194 RECURSO 0001 LIVRE)	R\$ 9.261,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (196 RECURSO 0001 LIVRE)	R\$ 8.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (199 RECURSO 0001 LIVRE)	R\$ 34.728,75
Total	R\$ 440.957,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dorothy Krauspenhar Einloft,
Secretaria Municipal da Fazenda.

Regeane Terezinha Simon Lampert,
Procuradora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 45, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 045, de 15 de abril de 2013, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 NO VALOR DE R\$ 440.957,36 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de abertura de crédito suplementar nas rubricas correspondentes, a fim de permitir a adequação do montante orçamentário nas atividades vinculadas à educação.

Inclusive, salientamos a importância de adequarmos a execução do orçamento, frente as demais atividades com relação às despesas com educação, razão que impõe a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo poderá resultar em perda tempestiva da utilização destes recursos e impedirá a suplementação de recursos vinculados.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Marcos Ernani Senger,

Prefeito Municipal